



PROJETO DE LEI Nº 186/2022.

"INSTITUI CAMPANHA PERMANENTE
"TRATA BEM A QUEM LHE QUER BEM"
JUNTO À REDE PÚBLICA E PRIVADA DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído a Campanha Permanente "Trate Bem a Quem lhe Quer Bem", com o objetivo estimular o respeito e a cordialidade aos profissionais de saúde da rede pública e privada de saúde do Município de Maracanaú, bem como combater qualquer tipo de agressão física ou verbal contra os mesmos por pacientes ou acompanhantes.

Art. 2º - A campanha será desenvolvida ao longo de cada ano, em caráter permanente e contínuo, podendo valer-se de vinculação em mídia impressa e eletrônica, tais como jornais, revistas, rádio, televisão, sítios da Internet e similares.

Art. 3º - A campanha deverá ter linguagem simples, clara e que atinja toda a população, deixando claro que, quando um profissional da saúde é agredido, quem perde é a sociedade.

Parágrafo único. A Campanha será ainda desenvolvida junto à rede pública e privada de saúde por meio de folhetos informativos e cartazes, com o intuito de esclarecer a população, sendo vedado qualquer tipo de linguagem que busque intimidar o cidadão.

Art. 4º - A campanha deverá proporcionar aos profissionais da saúde a capacitação para o tratamento cordial e adequado que é devido aos pacientes e seus acompanhantes, capacitando, ainda, os profissionais para manejaram ou gerenciarem situações de crise e conflito.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 02 DE maio DE 2022.

Pedro Rodrigues de Paula
VEREADOR/REPUBLICANOS

Republicanoss 10



JUSTIFICATIVA

A violência contra profissionais da Saúde nunca alcançou índices tão alarmantes nos Estados brasileiros. Segundo estimativas do Sindicato dos Médicos e do Conselho Regional de Enfermagem, pelo menos dez médicos e vinte enfermeiros foram assassinados nas ultimas duas décadas. A maioria, depois de ter sofrido ameaças de pacientes ou parentes de doentes.

O lugar onde a paz e a ordem nunca deveriam ser profanadas, freqüentemente vira palco de atitudes impossíveis de serem entendidas. Um hospital é o lugar onde os enfermos estão para se recuperar de suas doenças e agravos, mas, infelizmente, tem sido o lugar gerador de doenças. Agressões físicas e assédio moral praticado por pacientes estão virando rotina em hospitais e unidades de saúde. Médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros profissionais de saúde são a primeira linha de defesa das pessoas enfermas.

São estes os profissionais que recebem o paciente desde a entrada no estabelecimento de saúde até a solução do problema, Eles são expostos diariamente as dificuldades físicas, mentais e sociais de seus semelhantes porque escolheram salvar vidas, dar conforto e atenuar o sofrimento com a profissão que decidiram seguir. Todo profissional da saúde merece o nosso respeito e não pode ser agredido por aqueles a quem precisa cuidar. Tais agressões não beneficiam absolutamente ninguém, pois toda a sociedade perde quando um profissional da saúde é agredido física ou verbalmente.

Diante disto, e dos fatos apresentados, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação desta Casa Legislativa, e conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.